DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 833, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

CESSA A DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CESSAR, a designação de atividades do Senhor Fabio da Silva – portador do Registro Geral n.º 35.*.2**-4 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas II junto ao SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina (Autarquia Municipal/Administração Indireta).**

Art. 2º - O servidor mencionado no caput do artigo anterior será designado para desempenhar suas funções e atividades laborativas junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Manutenção de Veículos, sob sua subordinação e dependência hierárquica, cumprindo jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 20 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Outubro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

GIOVANNA MORAIS ESPANHOL
Secretário Municipal de Governo(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 835, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora Ana Carolina Sales Polato – portadora do Registro Geral n.º 33.***.2**-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o descanso de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio adquirida no período aquisitivo de 01 de Maio de 2019 a 17 de Dezembro de 2025, de acordo com a Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

Art. 2.º – O período de gozo da Licença Prêmio será de 30 (trinta) dias, com início no dia 03 do mês de Novembro e o término no dia 02 do mês de Dezembro do corrente ano, conforme Processo-SEI n.º 3512001.412.00001194/2026-00.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 03 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Outubro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

GIOVANNA MORAIS ESPANHOL
Secretário Municipal de Governo(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 836, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1º - **CONCEDER**, para a Senhora Daniela Alves - portadora do Registro Geral n.º 45.***.7**-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no Artigo 91, Inciso I, §1.º, da Lei Complementar n.º 120 de 26 de novembro de 2.009.

I – 1.º período aquisitivo apurado de 03 de Abril de 2017 a 21 de Dezembro de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 21 do mês de Dezembro do ano de 2023, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de

Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Outubro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

GIOVANNA MORAIS ESPANHOL

Secretário Municipal de Governo(Substituta)

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026, SEI Nº 3512001.412.00001314/26-61 - PROTOCOLO Nº 611314/2026, Objeto: Contratação de serviços de empresa para fornecimento e instalação de Playground em Ferro na Praça Pública do Bairro Conjunto Habitacional Napoleão Francisco Jorge (Cohab 3), em atendimento a Emenda Impositiva nº 09/2026 – Câmara Municipal, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 14:00 horas do dia 19/10/2026 até às 13:45 horas do dia 04/11/2026, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 horas do dia 04/11/2026, LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, licitacoes@colina.sp.gov.br, nos dias úteis. Colina (SP), 19 de outubro de 2026. Ageu Gonzales Moreira – Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, ADJUDICAÇÃO: VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o na Lei Federal nº 14.133 de 21/04/2021, em sua redação atual, torna público para conhecimento de interessados, que acolhendo decisão da Comissão de Julgamento para o Pregão Eletrônico nº 034/2026 Registro de Preços, que tem como objeto Aquisição de Materiais e Instrumentos Odontológicos destinados aos Atendimentos das Necessidades das Unidades Básicas de Saúde, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2026, nesta data, ADJUDICADO seu objeto à favor de: LOTE 1 e 2 - PCMFARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA sob n° 38.014.701/0001-52, estabelecida Avenida Tiradentes, S/N - Cardoso Continuação, Aparecida De Goiânia - Go, CEP: 74934-475 pelo Preço de R$ 1.330.445,79 (Um milhão, trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos.)para pagamento conforme o Edital. Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 19 de Outubro de 2026.

HOMOLOGAÇÃO : VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o na Lei Federal nº 14.133 de 21/04/2021, em sua redação atual, torna público para conhecimento de interessados, que acolhendo decisão da Comissão de Julgamento para o Pregão Eletrônico nº 034/2026 – Registro de Preços, que tem como objeto Aquisição de Materiais e Instrumentos Odontológicos destinados aos Atendimentos das Necessidades das Unidades Básicas de Saúde, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2026, nesta data, HOMOLOGADO seu objeto à favor de: LOTE 1 e 2 - PCMFARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA sob n° 38.014.701/0001-52, estabelecida Avenida Tiradentes, S/N - Cardoso Continuação, Aparecida De Goiânia - Go, CEP: 74934-475 pelo Preço de R$ 1.330.445,79 (Um milhão, trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos.) Para pagamento conforme o Edital. Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 19 de Outubro de 2026.

.....